



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES  
MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA**

**DELIBERAÇÃO Nº 75/2022**

**DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Aprova os critérios de hierarquização do Edital de Chamamento Conjunto PS1 e PS2 que terá como objeto a manifestação de interesse dos municípios inseridos na porção mineira do rio Paraíba do Sul para elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental de sistema de esgotamento sanitário”.**

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

Considerando a reunião conjunta das Câmaras Técnicas de Gestão em Recursos Hídricos - CTGRH's PS1 e PS2 realizada no dia 09/09/2022, a qual teve como ponto único de pauta a apresentação, por parte da AGEVAP, de proposta para estabelecimento dos critérios de hierarquização para os municípios que vierem a participar do Edital de Chamamento Público mencionado no *caput* desta deliberação;

Considerando o encaminhamento favorável dos critérios apresentados pela AGEVAP, por parte das duas CTGRH's.

**DELIBERA:**

Art. 1º Ficam aprovados os critérios de hierarquização do Edital de Chamamento Conjunto PS1 e PS2 que terá como objeto a manifestação de interesse dos municípios inseridos na porção mineira do rio Paraíba do Sul para elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental de sistema de esgotamento sanitário a nova composição da Câmara Técnica de Gestão em Recursos Hídricos – CTGRH.

Art. 2º Ficam aprovados os seguintes critérios, pontuações e pesos:



CBH Preto e Paraibuna – UPGRH PS1  
Av. Barão do Rio Branco, 1843 – 10º andar – sala 07 - Centro  
Juiz de Fora/MG - CEP: 36.013-020  
Tel: (32) 3692-9271  
E-mail: [comunicacao.cbhps1@gmail.com](mailto:comunicacao.cbhps1@gmail.com)



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

### Critério 01:

**Municípios prioritários para investimento em saneamento definidos nos Planos Diretores de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas PS1 e PS2.**

**Pontuação máxima: 10 pontos.**

**Peso: 3**

### Critério 02:

**População do município.**

**Pontuação máxima: 10 pontos.**

**Peso: 2**

### Critério 03:

**População a ser beneficiada diretamente com a elaboração dos projetos, ou seja, a população residente na área indicada.**

**Pontuação máxima: 10 pontos.**

**Peso: 3**

### Critério 04:

**Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.**

**Pontuação máxima: 10 pontos.**

**Peso: 1**

### Critério 05:

**Índice de coleta de esgoto no SNIS (IN015) do município. Ano referência 2020 (último dado publicado).**

**Pontuação máxima: 10 pontos.**

**Peso: 2**

### Critério 06:

**Índice de tratamento de esgoto no SNIS (IN016) do município. Ano referência 2020 (último dado publicado).**





## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

**Pontuação máxima: 10 pontos.**

**Peso: 2**

Critério 07:

**Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.**

**Pontuação máxima: 10 pontos.**

**Peso: 1**

Critério 08:

**Valor per capita dos investimentos realizados nos 2 (dois) últimos exercícios financeiros em ações de saneamento básico.**

**Pontuação máxima: 10 pontos.**

**Peso: 3**

Art. 3º Esta deliberação **entra em vigor a partir de sua aprovação.**

Juiz de Fora, 27 de outubro de 2022.

  
WILSON GUILHERME ACÁCIO  
Presidente

